



O PLANTÃO PSICOLÓGICO COMO MEIO DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO EM UMA VARA CRIMINAL NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

Kamylla Canalli* (Graduanda do curso de Psicologia; FAE Centro Universitário; Curitiba-PR). Verydieine Dariane Soares de Almeida** (Graduanda do curso de Psicologia; FAE Centro Universitário; Curitiba-PR). Jessica Paula da Silva Mendes (Orientadora do trabalho; Docente do curso de Psicologia; FAE Centro Universitário; Curitiba-PR).

Contato: kamyllacanalli@gmail.com*
verydieine@gmail.com**

Práticas em Psicologia Jurídica Forense e Direitos Humanos

Palavras-chave: Psicologia Jurídica. Plantão Psicológico. Violência contra Mulher.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho versa sobre experiências vivenciadas pelas autoras no estágio obrigatório na área de Psicologia Jurídica, realizado em uma Vara de crimes contra crianças, idosos e mulheres na região metropolitana de Curitiba, especificamente com mulheres vítimas de violência, cuja realização das práticas permitiu-nos observar a importância do lugar de fala para essas mulheres, durante o processo de Medidas Protetivas de Urgência.

Na Vara Criminal na qual o estágio foi realizado, o lugar de fala é garantido por meio da escuta qualificada, realizada no formato de Plantão Psicológico. O referido Plantão se destina às mulheres que comparecem no Fórum, logo após terem denunciado a(s) violência(s) sofrida(s). O atendimento tem o objetivo de acolher as mulheres que solicitaram Medidas Protetivas de Urgência perante a autoridade policial, bem como oportunizar um espaço de reflexão e de informação.

As MPU são aplicadas em casos de violência doméstica, geralmente cometidas pelo cônjuge, dentro do lar familiar. Os dados sobre a violência doméstica praticada contra a mulher evidenciam um problema pandêmico e democrático, já que atinge mulheres de todas as faixas etárias, raça e condição econômica.

Não se trata de um fenômeno contemporâneo, já que há anos as mulheres são mantidas em lugares subalternos em relação aos homens, seja no âmbito social e/ou nas relações íntimas de afeto. São tomadas como objeto e propriedade masculina, e se tornam alvos da violência em suas mais diversas formas, dentro e fora de casa. A violência doméstica está arraigada na nossa cultura



marcada pelo machismo, e o resultado das relações desiguais entre os gêneros representa, muitas vezes, danos que podem ser irreversíveis, tanto emocionais quanto físicos.

De acordo com Fonseca et al. (2012) faz parte do trabalho do profissional da psicologia conhecer as representações sociais das mulheres em situação de violência, e verificar como essas representações são elaboradas, criando sua realidade cotidiana. “Faz-se necessário conceber as mulheres vítimas de violência como sujeitos sociais que carregam em si características culturais do gênero.” (Fonseca et al., 2012, p. 307).

A representação social da mulher ao longo da história tem a colocado a mercê do poder do masculino, identificar e tomar contato com as experiências vivências por mulheres que estão ou estiveram em situação de violência podem ajudar-nos a compreender a dimensão do fenômeno e seus mecanismos de funcionamento.

Com o objetivo de enfrentar a violência doméstica, em 2006 foi criada a Lei 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha. Sabemos que se atualmente as mulheres conseguem uma Medida Protetiva de Urgência contra seu agressor, graças às determinações desta Lei. A referida Lei 11.340 propõe-se como um mecanismo para coibir a violência contra a mulher, reconhecendo-a como violação dos direitos humanos das mulheres.

De acordo com o referido dispositivo legal, entende-se por violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão que possa causar morte, dano físico, emocional, psicológico, moral, sexual ou patrimonial.

Dada a inespecificidade da Lei Maria da Penha, apesar de notadamente representar um marco histórico no combate à violência contra a mulher, notamos algumas fragilidades em sua aplicabilidade. As interpretações genéricas sobre o que pode ser considerado violência e a definição prévia de soluções, propostas pelas medidas protetivas, são genéricas e, em alguns casos, tornam-se insuficientes.

Foi possível observar durante o estágio vários casos em que, ainda que as mulheres estivessem munidas de uma determinação judicial que proibiu a aproximação do agressor, continuavam sofrendo ameaças, sendo perseguidas, manipuladas ou, de alguma outra maneira, envolvidas com seu agressor. É possível que, em um cenário como este, a vítima precise desenvolver, por si mesma, estratégias para se livrar dessa relação violenta. Isso pode implicar, inclusive, em abrir do local onde mora, do contato com amigos em comum com o agressor, e, em casos mais graves, no distanciamento dos filhos.

Nesse sentido, observamos que o deferimento de Medidas Protetivas – ou mesmo a ação penal – nem sempre são suficientes à superação de um contexto de violência perpetrada sistematicamente contra a mulher, devido a toda complexidade que caracteriza esse fenômeno.



A partir do momento que se dispõe a ouvir o que as mulheres têm a dizer, é perceptível a diferença que faz para elas, muitas relatam que se sentem aliviadas em poder serem ouvidas por alguém. Além disso, o Plantão possibilita a mulher um conhecimento sobre os seus direitos, uma aproximação do dispositivo jurídico, do qual geralmente já ouviram falar, mas pouco sabem sobre suas determinações, uma reflexão sobre a vivência de estar em situação de violência, as mulheres em sua maioria, relatam sentirem-se mais fortalecidas após o espaço de escuta oferecido.

MATERIAL E MÉTODOS

O Plantão Psicológico trata-se de um atendimento ofertado pela Vara Criminal para as mulheres vítimas de violência que vão até o local buscar a MPU.

O Plantão ocorre de segunda a sexta-feira, preferencialmente no horário de funcionamento do tribunal que é das 12:00 às 18:00. O horário varia de acordo com a possibilidade de horário das estagiárias que realizam o mesmo, sendo que no presente caso era nas quartas-feiras, das 13:00 às 17:00 horas.

Os atendimentos realizados variavam de acordo com a pessoa e com o caso que era apresentado, sendo, em geral, uma média de 50 minutos por mulher. Logo que a mulher chegava na sala da psicologia, era realizada uma breve apresentação sobre quem éramos e o que estávamos fazendo ali, seguida de um espaço de escuta na qual a mulher vinha a falar sobre o que estava acontecendo e o que fez com que ela fizesse uma denúncia contra o agressor e pedisse uma MPU.

Além da escuta qualificada, eram passadas às mulheres informações referentes ao ciclo da violência, orientações sobre como poderiam recorrer caso a MPU fosse descumprida, assim como o encaminhamento, caso houvesse interesse, para o grupo “Daqui para a frente mulheres” - trata-se de um grupo multidisciplinar que passa informações e tira dúvidas das mulheres referentes a assuntos ligados ao Direito, a Psicologia e a Assistência Social.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Tendo em vista que a Comarca deste local recebeu nos últimos seis meses, período da prática de estágio, aproximadamente 73 mulheres que sofreram algum tipo de agressão, e encaminharam-se à vara criminal para retirar sua Medida Protetiva de Urgência, podemos perceber a grande demanda que é a violência contra a mulher.

A presença de uma equipe de psicologia torna-se essencial, para uma qualificação do atendimento nesse contato antes de encaminhar a mulher para a rede de proteção.

Podemos mencionar que as Medidas Protetivas de Urgência compreendem determinações judiciais cautelares, que visam afastar a vítima da situação de risco noticiada. Após serem citadas



e receberem as informações processuais no cartório, elas são encaminhadas para o setor de Psicologia onde têm a oportunidade de relatarem o que aconteceu com elas, sendo o enfoque a questão emocional e a maneira como elas estão lidando com aquela situação. Busca-se, durante o atendimento, refletir com a mulher sobre a relação com o agressor, a decisão de denunciar e as mudanças que aconteceram e possivelmente acontecerão a partir da denúncia.

O principal instrumento utilizado nos atendimentos é a escuta, a mulher é acolhida durante esse processo, no qual construímos uma reflexão sobre o sentido da violência para aquela mulher, como ela percebe sua vivência naquela situação da qual está inserida. Há uma necessidade de reconhecer o impacto individual do fenômeno e o meio de fazê-lo é ouvindo, essa maneira auxilia no processo de romper com um estereótipo de mulher como alguém submissa ao poder do homem. O processo é difícil e longo, mas uma escuta qualificada, proporciona a mulher em situação de violência um espaço seu, otimiza a intervenção, a instrumentaliza com informações.

Quando chegam no setor da Psicologia, as mulheres são questionadas sobre os fatos narrados em boletim de ocorrência. Na maioria dos casos atendidos as agressões (físicas, morais, psicológicas, ameaças, etc) já aconteciam há bastante tempo.

Por tratar-se de um Plantão Psicológico, o atendimento com as mulheres é breve e tem como objetivo uma escuta qualificada do que a mulher está falando, assim como a divulgação de informações sobre canais que as mulheres podem recorrer caso a MPU venha a ser descumprida, assim como a discussão sobre o ciclo da violência. Ao final do atendimento, é ofertado às mulheres o encaminhamento ao grupo “Daqui para frente mulheres”, que é um grupo multidisciplinar com profissionais do Direito, da Psicologia e da Assistência Social que dão orientações sobre questões referentes à violência para as mulheres que tem o interesse de participar do grupo.

Além do grupo de mulheres, o Tribunal de Justiça oferta o grupo “Daqui para frente homens”, cuja participação é requerida por meio da MPU. Em relação ao atendimento dos agressores Reis (2010) afirma:

entende-se que tanto mulheres quanto homens envolvidos em situações de violência precisam de acompanhamento psicológico, pois muitas vezes ainda é desejo da mulher manter a relação com o companheiro, desde que ele não se comporte mais de maneira violenta. Além disso, no caso do término de um relacionamento violento, se o agente da agressão não tiver um acompanhamento psicológico, existe alta chance de ele voltar a agredir a nova mulher com quem venha a se relacionar (REIS, 2010, p.137-138).

O grupo de homens, assim como o das mulheres, é formado por uma equipe multidisciplinar e busca discutir sobre a violência contra a mulher. É perceptível a relevância do atendimento de vítimas e agressores, especialmente para que esses últimos não voltem a cometer atos violentos.



Durante os atendimentos realizados observamos que muitas mulheres apresentam uma postura passiva diante da violência. Possivelmente por terem naturalizado as agressões e por acreditarem que a mulher deve se submeter ao homem. Tal postura pode ser interpretada como mera passividade, entretanto, não podemos analisá-la de maneira a descontextualizá-la do cenário de violência.

De acordo com a literatura a violência contra a mulher tende a ser cíclica. O mesmo refere-se ao processo circular caracterizado por três momentos: a) a fase de tensão; b) da fase de explosão e c) a “lua de mel”, que ocorrem da seguinte forma conforme Lucena et al (2016, p.4-5):

a relação conjugal é permeada inicialmente por insultos, humilhações, intimidação, provocações mútuas, gerando conflitos e tensão. Em seguida, há uma necessidade de confirmação da depreciação e inferiorização da mulher adicionados de ameaças de violência até a confirmação do episódio agudo do fenômeno. A mulher é colocada enquanto objeto e figura passiva, servindo apenas para reprodução biológica. Já o homem é tido como sujeito que utiliza-se da força física e da dominação [...] culpabilizando-a pelo ato sofrido, propõe que irá mudar e que a relação será transformada a partir de promessas mútuas de mudanças, porém o ciclo se renova, após a considerada “lua de mel”.

A mulher, quando procura o serviço de justiça por motivo de violência doméstica, pode estar envolvida no ciclo da violência com a crença de que o agressor vai deixar de violentá-la, assim como pode ter recém-saído do mesmo e acredita que a MPU irá lhe assegurar a proteção contra o agressor. Logo, é de grande relevância conhecer o ciclo da violência para poder prestar um atendimento melhor para as vítimas, compreendendo o momento que elas se encontram, possibilitando a reflexão sobre a situação que ocorreu.

O agressor não é agressor o tempo inteiro, as situações de violência são intercaladas com promessas de que aquilo não irá acontecer mais, a mulher fica envolvida de que as agressões vão cessar e acaba permanecendo no relacionamento. Visto que a chegada da mulher para a retirada da MPU está relacionada com o ciclo da violência, cabe aos profissionais que estão no Plantão falar com as mulheres sobre o mesmo, orientando que a violência pode vir a voltar a acontecer, afirmando que a culpa não é da vítima e que ali no Plantão ela tem um espaço de fala, no qual será ouvida e respeitada em relação a seus sentimentos e a suas decisões.

Em relação ao ciclo, foi percebido no decorrer dos atendimentos, que se a violência estiver na fase inicial é comum que a maioria das mulheres não se deem conta de que um xingamento é uma agressão, tendo uma compreensão de que a violência está intimamente ligada a agressões físicas. Em relação a isso Machado e Grossi (2015, p.562) afirmam:



No art. 7o, inc. II, da Lei Maria da Penha, as violências psicológicas são entendidas como todo tipo de conduta que provoca, em termos genéricos, prejuízo à saúde psicológica ou à autodeterminação; e, em termos específicos, dano emocional, diminuição da autoestima, prejuízo ao pleno desenvolvimento, degradação, ou controle. Os meios ou estratégias que podem conduzir a esse dano são arrolados em caráter exemplificativo, misturando claramente condutas que provocam prejuízos no plano moral e no plano efetivamente psicológico, compreendendo as seguintes condutas: ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir (MACHADO; GROSSI, 2015, p.562)

Por meio da compreensão do ciclo da violência, é possível reconhecer que a violência é um fenômeno social, porém com o campo individual afetado, pois a mesma tem impactos subjetivos na própria mulher que sofre a violência, assim como trata-se de uma questão coletiva, que envolve entre outras coisas o sistema de justiça e o de saúde. Logo, sair do ciclo da violência não é algo simples. Muitas vezes as mulheres permanecem no relacionamento porque acreditam na mudança do companheiro, ou porque associam a agressões a outros fenômenos como o uso de álcool e drogas, o ciúme, problemas pessoais, etc. Além disso, a falta de recursos financeiros e falta de apoio familiar surgem como obstáculos ao rompimento da relação violenta.

A violência conjugal é permeada por uma série de mitos que fazem com que determinados atos não sejam vistos como violência, assim como fazem com que os atos não sejam noticiados ou tomada alguma atitude para que a situação que é de violência mude. Alguns dos mitos são que a violência afeta uma pequena porcentagem da população, as mulheres que apanham provocam os seus maridos porque gostam de apanhar (masoquistas), a violência é causada por conta do uso do álcool, crenças religiosas previnem a agressão, a mulher costuma mentir sobre a violência, após o casamento cessa a violência, os filhos precisam conviver com o pai, mesmo que esse seja violento, etc (GUIMARÃES, 2009). Além dos já citados, há um mito que faz com que terceiros não denunciem a violência, o mesmo é 'briga de marido e mulher ninguém mete a colher', as pessoas acreditam que se o casal está tendo um problema, este se trata de algo privado e que deve ser resolvido entre os cônjuges, sem a interferência de outros.

Parte das mulheres que chegam até o Plantão, relata já ter contado sobre a violência que sofreram a um familiar, amigo, alguém próximo, mas receberam apoio para sair da situação. Em alguns desses casos essas mulheres admitiram ter vivenciado a violência doméstica na casa dos pais, quando ainda eram crianças.



A reação dos familiares em situações como esta comumente se baseia em pedido de paciência e na tentativa de convencimento que induz a mulher a acreditar que as motivações da violência estão relacionadas a problemas financeiros ou uso de substâncias, por exemplo. Além disso, elas são estimuladas a permanecerem ao lado de seus companheiros, como forma de cumprirem a missão de esposas.

Percebe-se aqui os mitos citados e o quanto a violência sofrida pela mulher vem sendo banalizada com tentativas de justificativa que eximem o agressor de qualquer responsabilidade ao passo em que colocam a mulher como a única responsável pela situação sofrida.

Esses mitos são propagados socialmente e favorecem a perpetuação da violência, principalmente no âmbito conjugal. A naturalização da violência surge, então, como mais um obstáculo à superação da situação de violência, visto que a mulher tem dificuldade em se reconhecer em um relacionamento violento.

De acordo com Guimarães (2009), as pessoas em situação de violência conjugal são geralmente estereotipadas, os mitos e estereótipos construídos podem acarretar em distorções da violência, preconceito e silêncio da parte de quem precisa de ajuda para sair da situação.

Conforme a Lei Maria da Penha (11.340/2006), art 7º, são previstas, como formas de violência doméstica: 1) a violência física que se refere a qualquer conduta que ofenda a integridade física da agredida; (2) a violência psicológica, na qual a conduta do agressor causa dano emocional, diminuição da autoestima, prejudique seu desenvolvimento, vise degradar ou controlar suas ações, utilizando ameaças, manipulação, humilhação; (3) a violência sexual se refere a tentar manter relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça ou uso da força; (4) violência patrimonial que é quando ocorre retenção, subtração, destruição de bens, objetos, documentos; A última forma de violência citada é a (5) violência moral, essa forma se trata de qualquer conduta que configure, calúnia, difamação, injúria.

O psicólogo que trabalha no atendimento às mulheres em situação de violência precisa saber o que é esse fenômeno de acordo com a lei, mas também deve se dedicar à compreensão do que é a violência para a mulher, já que ela a está vivenciando. Desta forma, é necessário pensar que além da amplitude do que é considerado ou não violência, se faz necessário refletir que a violência doméstica vai além da esfera privada e individual, ela abrange o coletivo, sendo que:

Para a Organização Mundial de Saúde (OMS), a violência doméstica contra a mulher é uma questão de saúde pública, pois desencadeia um ciclo de “idas e vindas” aos serviços de saúde e o aumento de gastos nesse setor, os quais poderiam ser evitados por meio das políticas preventivas e afirmativas para o enfrentamento da violência contra a mulher (CFP, 2012, p.72).



Durante os seis meses em que estivemos no campo de estágio, foram atendidas no plantão psicológico aproximadamente 49 mulheres que denunciaram ameaça e injúria. A maioria delas, ao ser questionada não se reconheceu em situação de violência, já que por violência elas entendem apenas a agressão física. Apesar disso, procuraram ajuda, por motivos individuais, pelo sofrimento que a frequente situação de ameaças, injúrias, humilhações as colocavam, chegaram a um ponto limite, começaram a perceber que as atitudes do agressor, ainda que não fosse uma violência física, podia deixá-las mal. Pode-se ouvir em vários relatos das mulheres, que as agressões a fizeram perder o emprego, já que os companheiros iam até o local de trabalho e as constrangiam frente as pessoas, também é relatado o isolamento ao qual elas são levadas, pois esse agressor as afastam de pessoas que poderiam ajudá-las a sair da situação de violência, algumas mulheres chegam ao ponto de denunciar por estarem sentindo-se com medo de que as ameaças pudessem evoluir para algo que as machucasse ainda mais.

Esse dado demonstra que violências supostamente mais brandas – como a agressão verbal e/ou psicológica, que não deixa marcas visíveis – tende a dificultar a denúncia.

Garantir um atendimento humanizado e qualificado às mulheres é o objetivo principal da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Tal política se assenta na rede de proteção à mulher, que está dividida em “diferentes setores, especialmente no setor da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde” (SPM/PR, 2011, p.14), ainda, é composta por suas categorias: os serviços não-especializados e os especializados de atendimento à mulher.

Ao chegarem à vara criminal, as mulheres encontram-se muito sensibilizadas com a situação da violência, por ter ocorrido recentemente. Esse é um momento apropriado para o profissional de psicologia oferecer um atendimento qualificado, visto que o mesmo propicia um acolhimento do sofrimento das mulheres, possibilitando reflexões sobre os sentimentos das vítimas e sobre o fato, alertando sobre as possíveis consequências caso a mulher decida não pegar a MPU e orientando sobre como proceder caso ocorra o descumprimento da MPU e a violência volte a acontecer, além de realizar encaminhamentos para a rede de proteção, caso necessário.

O plantão psicológico realizado dentro da vara criminal evidencia a necessidade de que o tema seja tomado sob uma perspectiva interdisciplinar. De acordo com Correa, (2014) o atendimento realizado por diferentes profissionais, funciona como um primeiro acesso à Justiça e antecede as audiências judiciais, o objetivo proposto nesses casos é o de criar um espaço mais amplo de enunciação sobre o conflito, trazendo fatores que podem ter sido iniciais na situação de conflito e fatores envolvidos.

Neste sentido, foi observado que os resultados alcançados durante o período em campo de estágio se referem às possibilidades de reflexão, elaboração e fortalecimento dessas mulheres que



encontram no plantão um lugar seguro para compartilharem suas experiências e vivências, por mais dolorosas que sejam. Ao garantir de um lugar de protagonismo e isento de juízo moral, foi percebido que as mulheres se sentem acolhidas e valorizadas. Algumas chegaram a verbalizar que aquele foi o único espaço de escuta e acolhimento do sofrimento vivenciado e o local. Notamos que essas mulheres se permitiram falar sobre seus sentimentos, medos e desejos abertamente, e que este exercício favoreceu uma postura mais ativa diante da nova realidade conjugal.

Por todo o exposto, acredita-se que o Plantão Psicológico se mostra importante ferramenta de promoção dos direitos da mulher, pois ao incentivar a reflexão sobre os fatos vivenciados e todas as suas implicações entendemos que estamos colaborando para que a mulher saia de uma situação de completo isolamento e solidão à qual pode estar inserida e, ao se sentir apoiada, tenha melhores condições para se (re)organizar emocionalmente e construir novas possibilidades de relação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer do semestre que permanecemos na Vara Criminal percebemos que o Plantão Psicológico trata-se de um instrumento bastante interessante, servindo, às vezes, como o único espaço de escuta das mulheres vítimas de violência. Em função disso, ficou evidente a importância da Psicologia no âmbito Jurídico e da relevância de cada vez mais profissionais nessa área.

Com a prática na Vara Criminal com as mulheres vítimas de violência, percebemos que o local é um bom espaço para a realização de estágio para os alunos de psicologia, visto que possibilita o contato com uma das áreas de atuação da Psicologia Jurídica, ampliando conhecimentos e possibilitando o contato com uma realidade que infelizmente é recorrente, mostrando uma possível atuação com as vítimas.

REFERÊNCIAS

- Conselho Federal de Psicologia. (2012). *Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) em Programas de Atenção à Mulher em situação de Violência*. Brasília: CFP.
- Fonseca, D. H. da, Riberiro, C. G., & Leal, N. S. B. (2012). Violência doméstica contra a mulher: realidades e representações sociais. *Psicologia e Sociedade* (João Pessoa), 24(2), 307-314. Recuperado em 27 fevereiro 2019, de <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v24n2/07.pdf>
- Guimarães, F. (2006). *Lei Maria da Penha*. Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.
- Guimarães, F. (2009). *"Mas ele diz que me ama...": impacto da história de uma vítima na vivência de violência conjugal de outras mulheres*. Brasília: Universidade de Brasília.



- Lucena, K. D. Ta. de et al. (2016). Análise do ciclo da violência doméstica contra a mulher. *Journal of Human Growth and Development* (São Paulo), 26(2), 139-146. Recuperado em 27 fevereiro 2019, de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12822016000200003&lng=pt&nrm=iso
- Machado, I. V., & Grossi, M. P. (2015). *Da dor no corpo à dor na alma: o conceito de violências psicológicas da lei maria da penha*. Florianópolis: Estudos Feministas.
- Reis, A. A. dos. (2010). O atendimento psicológico às mulheres em situação de violência no Centro de Referência Maria do Pará: um balanço após dois anos de funcionamento. *Revista do Nufen*, 02(01).
- Secretaria de Políticas para as Mulheres. (2011). *Rede de enfrentamento à violência contra as mulheres*, Brasília. 2011.